



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICA-SE, para fins eleitorais, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a pedido do(a) requerente que, em nome de **MARCELO ELIAS ROQUE**, filho(a) de MARIA DE LOURDES ELIAS NUNES, inscrito(a) no CPF nº 851.917.449-34, CONSTA o processo a seguir.

Curitiba, 31 de Julho de 2026.

Certidão emitida em 31/07/2026 às 14:17.

1 Dados Básicos

Número Único	: 0001587-76.2019.8.16.0129
Vara	: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá
Comarca	: Paranaguá
Classe Processual	: 0 - Não definida
Natureza	: Ação decorrente de ato de improbidade administrativa
Partes Envolvidas	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, ETELVINA ROQUE MENDES, FLAVIA PEDRONI SILVA, FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP, LUIZ CARLOS ALVES BONZATTO, MARCELO ELIAS ROQUE, MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE, MARIO CESAR ELIAS ROQUE, MARIO MANUEL DAS DORES ROQUE JUNIOR, Município de Paranaguá/PR
Relator	: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira
Advogados	:

24/07/2026 16:06 - ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: : Renúncia de Prazo de MARCELO ELIAS ROQUE - Referente ao evento CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (11/07/2026)

Observações:

a) À presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site do Tribunal através da guia "validar certidão".